

SINDICATO EMPR SERVS CONTABEIS ASS PER INF PESQ EST RJ, CNPJ n. 31.248.933/0001-26, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr(a). RENATO MANSUR;

E

SINDICATO EMPREG EMP SER CONTABEIS ESTADO RIO JANEIRO, CNPJ n. 32.084.162/0001-41, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr(a). WELLINGTON LUIS AGUIAR DE SOUZA;

Celebram o presente **TERMO EMERGENCIAL** Aditivo à Convenção Coletiva De Trabalho, estipulando a seguinte cláusula:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA –DA LEI 9.224 E DO DECRETO 47.540 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

Diante do cenário de avanço da pandemia, o Governo do Estado do Rio de Janeiro instituiu como feriados os dias 26/03/2021, 31/03/2021 e 01/04/2021, bem como antecipou os feriados de 21/04/2021 (Tiradentes) para 29/03/2021 e 23/04/2021 (São Jorge) para 30/03/2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Os feriados instituídos e antecipados NÃO se aplicam às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e serviço funerário, além de outras atividades definidas como essenciais e para as atividades de trabalho exclusivamente remotas.

Tendo em vista a **essencialidade e importância da atividade contábil**, as normas editadas não se aplicam à categoria.

Contudo, a fim de garantir a possibilidade de adesão aos termos da Lei 9.224 e o Decreto 47.540 de 24 de março de 2021, as partes convenientes estipulam que empregadores e empregados estão autorizados a celebrar acordo individual para compensação dos feriados instituídos em dia de melhor conveniência; bem como que os feriados antecipados serão gozados em suas épocas próprias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos Empregados de Empresas de Serviços Contábeis, com abrangência territorial em **Belford Roxo/RJ, Cachoeiras de Macacu/RJ, Duque de Caxias/RJ, Guapimirim/RJ, Itaboraí/RJ, Itaguaí/RJ, Japeri/RJ, Magé/RJ, Maricá/RJ, Mesquita/RJ, Nilópolis/RJ, Niterói/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Paracambi/RJ, Queimados/RJ, Rio Bonito/RJ, Rio de Janeiro/RJ, São Gonçalo/RJ, São João de Meriti/RJ, Seropédica/RJ e Tanguá/RJ.**

**RENATO MANSUR  
PRESIDENTE**

**SINDICATO EMPR SERVS CONTABEIS ASS PER INF PESQ EST RJ**

**WELLINGTON LUIS AGUIAR DE SOUZA  
PRESIDENTE**

**SINDICATO EMPREG EMP SER CONTABEIS ESTADO RIO JANEIRO**

### **ANEXOS**

**ANEXO I - TERMO ADITIVO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, COM SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NÚMERO MR023150/2020, TRANSMITIDA EM 11/05/2020**

Anexo (PDF)